



EDITAL nº 01 /2019/OBSERVAASul.

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto OBSERVAASul Registro no Cobalto nº 1337

A Coordenação do Projeto Observatório Interinstitucional de Ações Afirmativas das Instituições Federais de Ensino da Região Sul do Rio Grande do Sul (OBSERVAASul), torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UMA)** bolsa no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Observatório Interinstitucional de Ações Afirmativas das Instituições Federais de Ensino da Região Sul do Rio Grande do Sul (OBSERVAASul), tem por objetivo o acompanhamento das ações afirmativas na UFPel, FURG, UNIPAMPA e IFSul, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC – Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

2.3 Acaso selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar a **VULNERABILIDADE SOCIAL** mediante a apresentação de atestado emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Observatório Interinstitucional de Ações Afirmativas das Instituições Federais de Ensino da Região Sul do Rio Grande do Sul (OBSERVAASul) disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através da remessa do formulário de inscrição, nos moldes do ANEXO I deste edital, devidamente preenchido para o endereço eletrônico observinst@gmail.com.



4.2. O período para inscrição será **de 06 a 09/05/2019**, exclusivamente na forma do item **4.1.**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente;
- d)** disponibilidade para participar das atividades de caráter itinerante desenvolvidas no âmbito do projeto.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Mediação entre os objetivos do projeto e a população-alvo a que o projeto se destina através de contatos presenciais e outros;

5.2. Sistematização e organização das atividades a serem realizadas, com as adequações tanto estruturais como político-pedagógica dos processos;

5.3 Estabelecimento de articulações entre as instituições envolvidas, ajustando objetivos e metas para os trabalhos desenvolvidos de forma concomitante;

5.4 Construção de relatório das atividades envolvidas;

5.5 Atuação nas atividades realizadas dentro e fora do município de Pelotas;

5.6 Apropriação dos referenciais bibliográficos relativos às temáticas que o projeto abrange;

5.7 Atualização e manutenção da interface do projeto frente às ferramentas virtuais (ex., sítio eletrônico) e redes sociais em geral.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá através de entrevista pessoal e presencial.

6.2 Data e horário da entrevista: no dia **10/05/2019**, a partir das **16h**.

6.3 Local da entrevista: Faculdade de Educação, sala **235**.

6.4 O/A candidato/a que tiver ingressado na UFPel através de Ações Afirmativas deverá apresentar comprovação dessa forma de acesso **no ato da entrevista**, para fins de eventual definição de prioridade em caso de empate.



7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da entrevista, frente à **aptidão** para articular-se com o objeto do projeto, ou seja: compreensão teórica e política acerca do que são as ações afirmativas; experiência em projetos e/ou grupos de trabalhos de natureza científica ou comunitária; relato sobre produções que tenham a perspectiva social e inclusiva (textos, documentários, trabalhos artísticos e outros); articulação de ideias e habilidade comunicativa.

7.2. Será utilizado como critério de desempate o ingresso na UFPel a partir de processo seletivo de Ações Afirmativas, aplicando-se no que for compatível, a ordem de prioridade para o preenchimento das vagas de graduação estabelecidas nas normativas do MEC

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através do endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/obsersevatoriointerinstacoesafirmativas/>.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Georgina Helena Lima Nunes
Assinatura



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

ANEXO I



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO A BOLSISTA

1. Nome completo

--

2. Curso

--	--

3. Número de matrícula

4. Email

	()
--	-----

5. Telefone (com código de área)

6. Número da carteira de identidade

7. Número do CPF

--	--

8. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

	Bolsa Ampla Concorrência, apenas.
	Bolsa Ampla Concorrência ou Bolsa de Vulnerabilidade Social (qualquer delas).

9. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

- Que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas Ampla Concorrência e/ou Bolsas de Vulnerabilidade Social no âmbito dos Editais da PREC;
- Que preencho todos os requisitos acima referidos, de acordo com a opção de seleção assinalada no item 8 desta ficha de inscrição.
- Que não acumulo bolsas pagas por programas oficiais nem vínculo empregatício de qualquer natureza, exceto os auxílios recebido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Que disponho de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto;

**10. Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis
(a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)**

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					

Pelotas, _____ de _____ de 2019.

Assinatura